ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2867, DE 25 DE MAIO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 25/05/10 A 26/08/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.05.27.812.0103.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO. DE DESPORTO
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica/ conta 1826 R$ 10.000,00
3.3.90.31.00.000000 Premiações Culturais/ conta 1824 R$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.05.27.812.0103.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO. DE DESPORTO
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo/ conta 1823 R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente/ conta 1827 R$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE MAIO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.